

3305104 / 1	VIVIANE VIEIRA VASCONCELOS	4	5	01/04/2022
-------------	----------------------------	---	---	------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Portaria.

Vitoria, 03 de fevereiro de 2023.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1020651

PORTARIA Nº 07-R, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17, § 2º, e Art. 122, do Decreto Estadual nº 1.110-R, de 12 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o Anexo I do Decreto Estadual nº 1.110-R, de 12 de dezembro de 2002, que consiste na tabela de codificação dos Órgãos e Entidades Estaduais no Sistema de Administração Patrimonial do Estado do Espírito Santo, de modo a incluir a Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, como segue:

SIGLA	ÓRGÃO/ENTIDADE	CÓD.
SEDES	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	04

Art. 2º Permanecem inalterados todos os códigos já integrantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 1.110-R/2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de fevereiro de 2023.

MARCELO CALMON DIAS Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1020668

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 042-S, de 18 de janeiro de 2022, publicada em 20 de janeiro de 2022, na parte referente aos servidores abaixo:

N. Func.	Nome	Onde se lê:	Leia-se:
3062694 / 4	CLEVERSON ALVARENGA PELISSARI	De: 5 Para: 6	De: 6 Para: 7
3059324 / 4	FERNANDA GALON ARRIGONI	De: 5 Para: 6	De: 6 Para: 7
3292240 / 2	HALISSON MACHADO ROHOR	De: 4 Para: 5	De: 5 Para: 6

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1020672

PORTARIA N.º 111-S, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Constitui a Comissão de Avaliação Imobiliária no âmbito do Órgão Gestor do Patrimônio Estadual, a Secretaria de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, com a finalidade de elaboração ou homologação de laudos técnicos de avaliação e instrumentos relacionados contemplando imóveis urbanos de interesse do Estado, denominada CAI/SEGER.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no inciso I do § 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 3.126 -R/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 4504 -R/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Avaliação Imobiliária no âmbito do Órgão Gestor do Patrimônio Estadual, a Secretaria de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, com a finalidade de elaboração ou homologação de laudos técnicos de avaliação e instrumentos relacionados contemplando imóveis urbanos de interesse do Estado, denominada CAI/SEGER.

Parágrafo único. Os imóveis, objeto das avaliações com finalidade indicada, devem estar localizados e delimitados, previamente, pelo demandante.

Art. 2º. A CAI/SEGER será composta por membros com formação em Engenharia ou Arquitetura e registro nos respectivos Conselhos Profissionais de Classe, designados pelo titular da SEGER por meio desta portaria

Art. 3º. Os laudos de avaliação de bens imóveis urbanos, elaborados ou homologados pela CAI/SEGER, deverão ser assinados por, no mínimo, dois membros da Comissão, um dos quais será o responsável técnico pela sua elaboração ou homologação.

Art. 4º. O responsável técnico pela elaboração de laudos de avaliação da CAI/SEGER poderá contar com equipe de apoio operacional, a qual atuará em caráter auxiliar.

Parágrafo único. Mediante requisição do titular da SEGER, os Órgãos e Entidades poderão disponibilizar engenheiros ou arquitetos para incorporarem temporariamente a CAI/SEGER, para atuarem em demanda específica, sendo os mesmos responsáveis por seus respectivos laudos.